

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.690.283,00(três milhões e seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e três reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

| | | | |
|-------|-------|---------------------------------|--------------|
| 2816 | 16101 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA | 3.690.283,00 |
| TOTAL | | | 3.690.283,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE
PROCESSO ORÇAMENTÁRIA : 16101
: 2816 - SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE REG | ESPECIFICAÇÃO | E NATUREZA FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|-----|-----------|---|----------------|-----|-------|--------------|
| 04 | 122 | 036 | 4491 9900 | Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO | F 339000000 | 100 | OD NO | 3.690.283,00 |

TOTAL GERAL: 3.690.283,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 -
 PROCESSO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
 2816 INDUSTRIAL E COMERCIAL

PROGRAMA
 DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES
 TRABALHO

| FU | SUB | PRO PAOE REG | ESPECIFICAÇÃO | E NATUREZA FTE | IDU | TRO | VALOR |
|-------------------|-----|---------------|--|----------------|-----|-------|------------|
| 23 | 691 | 403 2149 9900 | F o m e n t o a o empreendedorismo da Economia Criativa. - ESTADO | F 339000000 | 101 | OD NO | 342.763,59 |
| TOTAL FISCAL: | | | | | | | 342.763,59 |
| TOTAL SEGURIDADE: | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | 342.763,59 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 -
 PROCESSO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
 2816 DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO
 GROSSO

PROGRAMA
 DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES
 TRABALHO

| FU | SUB | PRO PAOE REG | ESPECIFICAÇÃO | E NATUREZA FTE | IDU | TRO | VALOR |
|----|-----|---------------|---|----------------|-----|-------|------------|
| 27 | 122 | 036 2005 9900 | M a n u t e n ç ã o e conservação de bens imóveis - ESTADO | F 339000000 | 101 | CD NO | 342.000,00 |
| | | | | F 339000000 | 101 | OD NO | 313.200,00 |
| 27 | 122 | 036 2007 9900 | M a n u t e n ç ã o de serviços administrativos gerais - ESTADO | F 339000000 | 101 | OD NO | 553.417,81 |
| | | | | F 339000000 | 101 | CD NO | 269.000,00 |
| 27 | 812 | 284 1613 9900 | Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO | F 334000000 | 101 | OD NO | 592.959,62 |
| | | | | F 335000000 | 101 | OD NO | 409.480,61 |

| | | | | |
|----|-----|---------------|--|----------------------------------|
| 27 | 812 | 284 3034 9900 | Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO | F 334000000 101 OD NO 310.000,00 |
|----|-----|---------------|--|----------------------------------|

F 339000000 101 OD NO 273.842,37

TOTAL FISCAL: 3.347.519,41

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 3.347.519,41

| | | | |
|-----------|------|---------------|---|
| ANEXO III | 2816 | Unidade | 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA |
| Processo: | | Orçamentária: | |

| | | | |
|-------|---|-----------|---------------|
| PAOE: | 4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. | Regional: | 9900 - ESTADO |
|-------|---|-----------|---------------|

| | | |
|--------------|--------------------------|--------|
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | 100,00 |
|--------------|--------------------------|--------|

| | | |
|-----------------------------|--------------------------|--------|
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | 100,00 |
|-----------------------------|--------------------------|--------|

| | | | |
|-----------|------|---------------|--|
| Processo: | 2816 | Unidade | 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| | | Orçamentária: | |

| | | | |
|-------|--|-----------|---------------|
| PAOE: | 1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer | Regional: | 9900 - ESTADO |
|-------|--|-----------|---------------|

| | | |
|--------------|--------------------------------|--------|
| Meta Física: | Entidade incentivada (Unidade) | 210,00 |
|--------------|--------------------------------|--------|

| | | |
|-----------------------------|--------------------------------|--------|
| Meta Física Neste Processo: | Entidade incentivada (Unidade) | 210,00 |
|-----------------------------|--------------------------------|--------|

| | | | |
|-----------|------|---------------|--|
| Processo: | 2816 | Unidade | 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| | | Orçamentária: | |

| | | | |
|-------|---|-----------|---------------|
| PAOE: | 2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis | Regional: | 9900 - ESTADO |
|-------|---|-----------|---------------|

| | | |
|--------------|--------------------------|--------|
| Meta Física: | Ação mantida(Percentual) | 100,00 |
|--------------|--------------------------|--------|

| | | |
|-----------------------------|--------------------------|--------|
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual) | 100,00 |
|-----------------------------|--------------------------|--------|

